

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.. Cr\$ 0,20

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.265-A, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola de Polícia, um cargo de Secretário padrão "L", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Escola Oficial de Trânsito, da Diretoria do Serviço de Trânsito, ocupado por Cyro Machado Marccondes Ferraz.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relatado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente pela Escola de Polícia à Escola Oficial de Trânsito, da Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de Março de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.265-B, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Oficial de Trânsito, da Diretoria do Serviço de Trânsito, um cargo de Secretário padrão "M", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Escola de Polícia, ocupado por Antonio Motta Filho.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo, relatado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente, mediante atestados encaminhados mensalmente pela Escola Oficial de Trânsito, da Diretoria do Serviço de Trânsito, à Escola de Polícia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de Março de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo de Escriturário, classe "D", do QSTIC — PP — III, lotado no Departamento de Administração, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo por D. Josephina Rinaldi.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento Estadual do Trabalho ao Departamento de Administração.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José João Abdalla

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1950.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 19.209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre anulação de decreto.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve tornar sem efeito, o decreto n.º 19.178, de 13 de fevereiro do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano, na parte que relatou no Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, o senhor José Barbosa Lima, Médico, classe "K", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José João Abdalla

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1950.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 19.207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores, um (1) cargo de escriturário, classe "D", do QSJNI-PP-III, lotado na Diretoria do mesmo Serviço, de que é ocupante d. Ruth do Amaral Gurgel.

Artigo 2.º — O título da funcionária referida no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.208, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre a relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria do Ministério Público da Procuradoria Geral da Justiça, um cargo de escriturário — classe "F", da PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Junta Comercial do Estado, e do qual é ocupante d. Nadyr Silveira Sponza.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de março de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

(*) DECRETO N. 19.194 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1950

Cria a 3.ª subdelegacia de polícia no 4.º subdistrito (Nossa Senhora do O'), 7.ª Circunscrição da Capital, na localidade conhecida por Vila Brasilândia.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 4.º subdistrito (Nossa Senhora do O') — 7.ª Circunscrição Policial da Capital

— a 3.ª (terceira) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Brasilândia.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodoardo Gonçalves Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com data de 17-2-50.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 18, item III, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeia o sr. Mario Antunes Maciel Ramos para exercer o cargo de Diretor de Divisão, padrão "O", da PP-II, lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera, a pedido, o sr. Mario Antunes Maciel Ramos do cargo, em comissão, de Chefe da Casa Civil, padrão "M", do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, conforme consta do processo n.º 5792-47, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, reintegrar o Sr. Vandelino Lobo em cargo de Chefe de Seção, padrão "L", da PP-II, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, e declará-lo em disponibilidade remunerada até seu ulterior aproveitamento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Maria Caetana de Faria Cangí, Escriturário, classe "D", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Padre Anchieta", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, que se encontra servindo junto ao Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Maria Caetana de Faria Cangí, Escriturário, classe "D", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Padre Anchieta", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento do Arquivo do Estado, da referida Secretaria, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 28 DE FEVEREIRO ÚLTIMO

GG. 2112/48 — em que Antonio Borelli, pleiteia sua reinclusão no cargo que exercia no Departamento de Ordem Política e Social: — "Autorizo a nomeação como investigador, classe inicial".

GG. 3154/49 — em que Benedito Vieira da Mota Filho, solicita reconsideração de despacho que o exonera do cargo de professor de desenho pedagógico no Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes: — "Indeferido, à vista das informações e pareceres constantes do processo".

GG. 2715/49 — ref. proc. 23.284/49 em que o prof. secundário, interino, de Filosofia, padrão "L", sr. Lincoln Camargo Schultz, lotado no Col. Est. "Franklin D. Roosevelt", na Capital, pleiteia acumulação daquele cargo com o de Técnico de Cooperativismo, padrão "L", da